



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2857

Ji-Paraná (RO), 14 de agosto de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 9663/GAB/PM/JP/2018 13 DE AGOSTO DE 2018

Concede a servidora municipal Walcimeire Souza do Nascimento Andrade, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor Memorando n. 440/GGRH/SEMAD/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Walcimeire Souza do Nascimento Andrade**, cadastro n.º 12237, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9664/GAB/PM/JP/2018 13 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Christiano Alves Vieira, para ocupar a função gratificada de Coordenador de Processo Administrativo, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Christiano Alves Vieira**, para ocupar a função gratificada de **Coordenador de Processo Administrativo**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9665/GAB/PM/JP/2018 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício n.º 0155/2018/FCJP/RO, e

Considerando o teor do Memorando n. 080/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 172.769,12** (cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1058 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 172.769,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente a recurso próprio da Fundação Cultural, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.001 - Recurso Próprio - Transf. do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

	Superávit do Exercício de 2017		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 243.719,29
2 - Restos a Pagar			R\$ 70.950,17
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 243.719,29	-	R\$ 70.950,17
			R\$ 172.769,12
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 172.769,12
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 172.769,12

Pública Sistemas

DECRETO N. 9666/GAB/PM/JP/2018 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 0283/18/SEMAD e,
Considerando o teor do Memorando n.º 080/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
90 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

93 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9667/GAB/PM/JP/2018 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 75/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 080/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
471 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 Atenção Básica - PAB - Fixo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Programa de Atenção Básica - PAB, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2018

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.102 - Atenção Básica - PAB - Fixo
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 8/2018

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. Atenção Básica - PAB Fixo	47.302,24	5.226,00	-42.076,24
1718.03.1.1.11.0	Piso de Atenção Básica (PAB-Fixo)	1.889.472,00	2.104.900,00	215.428,00
1718.03.1.1.11.1	Apoio Financeiro Extraordinário (MP 815/17)	0,00	372.051,70	372.051,70
		1.936.774,24	2.482.237,70	545.463,46

Pública Sistemas

DECRETO N. 9668/GAB/PM/JP/2018 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 0161/SEMAS/ADM/2018 e,

Considerando o teor do Memorando n.º 080/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.216,59** (sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
840 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos 7.216,59
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

831 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

834 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -1.500,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

836 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -100,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

837 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -100,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

841 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -100,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
842 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -100,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

843 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -1.239,92
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

845 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -100,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

846 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

847 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos -876,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9669/GAB/PM/JP/2018
13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 080/SEMFAZ/CAEO/2018; 0907/PGM/PMJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha: 77 28.846.0000.0004.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Am. 4.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 749 15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraest. 43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha: 1025 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha: 70 04.122.0001.2045.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 779 20.608.0007.2065.0000 PROINFRARURAL - Programa

Infraes. -43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Ficha: 1046 04.121.0006.2123.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraes. -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9670/GAB/PM/JP/2018
13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 080/SEMFAZ/CAEO/2018; 503/GAB/SEMED/18,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:
§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 201 12.361.0002.2088.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação 140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 272 12.365.0003.2118.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação -140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 9671/GAB/PM/JP/2018
13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 080/SEMFAZ/CAEO/2018; 74/FMS/SEMUSA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 624 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina 240.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha: 692 10.305.0004.2063.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 648 10.302.0005.2154.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina -240.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
Ficha: 670 10.304.0004.2099.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 672 10.304.0004.2099.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9672/GAB/PM/JP/2018
13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 080/SEMFAZ/CAEO/2018; 74/FMS/SEMUSA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 362 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Progr. Apoio a Gestão Admin. 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 486 10.301.0004.2114.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 596 10.302.0005.2098.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 643 10.302.0005.2154.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 370 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Progr. Apoio a Gestão Admin. -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
Ficha: 491 10.301.0004.2114.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
Ficha: 602 10.302.0005.2098.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina -13.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 648 10.302.0005.2154.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9673/GAB/PM/JP/2018
13 DE AGOSTO DE 2018

Revoga o Decreto n. 9584/GAB/PM/JP/2018, que exonerou José Milton da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Chefia de Gabinete do Prefeito e Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9584/GAB/PM/JP/2018, que exonerou José Milton da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9674/GAB/PM/JP/2018
13 DE AGOSTO DE 2018

Revoga o Decreto n. 9585/GAB/PM/JP/2018, que nomeou Maria Ivaneide de Alexandre, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Chefia de Gabinete do Prefeito e Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9585/GAB/PM/JP/2018, que nomeou Maria Ivaneide de Alexandre, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2018.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9675/GAB/PM/JP/2018
13 DE AGOSTO DE 2018

Retifica numeração de Decretos expedidos no dia 18 de julho de 2018, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando erro material cometido na numeração de decretos expedidos em 18 de julho de 2018, referentes a nomeação e exoneração do servidor Ivaneiz Candido da Costa,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam corrigidos, desde a vigência, os números contidos na epígrafe dos decretos expedidos em 18 de julho de 2018, com relação à exoneração e nomeação do servidor Ivaneiz Candido da Costa, publicados no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 2839, de 19 de julho de 2018, conforme a seguir descrito:

I - Onde se lê "**DECRETO N. 5527/GAB/PM/JP/2018**" leia-se "**DECRETO N. 9527/GAB/PM/JP/2018**".

II - Onde se lê "**DECRETO N. 5528/GAB/PM/JP/2018**" leia-se "**DECRETO N. 9528/GAB/PM/JP/2018**".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 096/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6716/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 582.235,00 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **28 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22-25-32/2018/AGERJI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: **R\$ 8.804,30 (oito mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **29 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17